



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: PACOTE CONECTA SIMPLES – Prorrogação III

Pelo presente instrumento particular a **Porto Seguro Telecomunicações LTDA.**, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal "SMP", por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01 (cujo pacote de minutos de longa distância será prestado através dos Planos Alternativos dos Serviços Telefônico Fixo Comutado da sua Operadora parceira), doravante denominada simplesmente Porto Seguro Conecta ou Porto Conecta ou Conecta, resolve regular a presente Promoção, conforme os termos abaixo:

1. Objeto: A promoção objeto deste Regulamento consiste em oferecer um pacote específico de serviços, com valor promocional, para o Cliente Porto Seguro Conecta que possuir o plano Conecta Simples.

2. Prazo da promoção: A presente promoção, vigente inicialmente até 31/12/2014 e prorrogada para 30/04/2015 e 30/06/2016, por liberalidade da Porto Seguro Conecta, teve seu prazo de vigência novamente prorrogado, ou seja, para a(s) aquisição(ões) efetivada(s) até o dia 30/09/2016. Fica reservado à Porto Seguro Conecta o direito de uma nova renovação ou o cancelamento dessa promoção - após o prazo retro, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

3. Prazo de validade dos benefícios objeto da promoção: Os benefícios da presente promoção serão **válidos somente por 3 (três) meses**, a contar da data da adesão pelo Cliente. A Porto Seguro Conecta se reserva do direito de, após a data retro e sem aviso prévio ao Cliente, cancelar essa promoção.

4. Requisitos para Participação

- a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b) possuir o Plano Conecta Simples, sendo certo, que o limite de aquisição é de até 03 (três) planos por CPF regular;
- c) aderir integralmente aos termos deste Regulamento.

5. Plano elegível à promoção: A promoção tem por objeto, única e exclusivamente, o Plano:

- a) Conecta Simples.



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: PACOTE CONECTA SIMPLES – Prorrogação III

6. Preços regulares e benefícios do pacote promocional. O Cliente que aderir ao pacote objeto dessa promoção terá aplicado ao seu plano regular, os benefícios do pacote promocional, constante do Quadro B, abaixo. O Quadro A ilustra os valores normais aplicáveis ao Plano Conecta Simples sem o pacote objeto dessa promoção:

REGIÃO I e III			QUADRO A CONFIGURAÇÃO REGULAR – FORA DA PROMOÇÃO	QUADRO B CONFIGURAÇÃO PROMOCIONAL
			PLANO CONECTA SIMPLES (001/PÓS/SMP)	PACOTE PLANO CONECTA SIMPLES
MENSALIDADE			Plano pós-pago, composto de cobrança avulsa, conforme o uso.	R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) ao mês.
MIN	Local	Conecta para Conecta	R\$ 0,30 / min	ILIMITADO
	LD (longa distância)	Conecta para Conecta ****	R\$ 0,60 / min	
	Local	Conecta para Fixo	R\$ 0,60 / min	R\$ 0,60 / min
		Conecta para Outras Operadoras	R\$ 0,60 / min	R\$ 0,60 / min
	LD (longa distância)	Conecta para Fixo ****	R\$ 0,60 / min	R\$ 0,60 / min
		Conecta para Outras Operadoras ****	R\$ 0,60 / min	R\$ 0,60 / min
LDI (longa distância internacional)	Países Parceiros (15 países*) *****	R\$ 0,60 / min	R\$ 0,60 / min	
Chamadas recebidas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)			R\$ 0,25/minuto**	R\$ 0,25/minuto**
Chamadas locais efetuadas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)			R\$ 0,25/minuto**	R\$ 0,25/minuto**
SMS			R\$ 0,30 / SMS	ILIMITADO para qualquer operadora do Brasil
Internet ***			R\$ 0,05 / MB	1 GB

Legenda:

(15 países*) = Canadá, Estados Unidos, México, China, Japão, Argentina, Chile, Colômbia, Paraguai, Alemanha, Espanha, França, Itália, Portugal, Reino Unido

** = Durante o prazo da promoção (itens 2 e 3 do regulamento) não haverá cobrança. Após esse prazo, será cobrado o valor de R\$ 0,25/minuto.

*** = O uso da internet contratada e as condições da presente promoção são restritas às tecnologias 2G e 3G.

**** = Complete suas chamadas de longa distância simplesmente digitando: 0 (zero) + DDD (código da cidade que deseja chamar) + NÚMERO TELEFONE, ou seja, na Porto Conecta **NÃO** é necessário utilizar qualquer código de prestadora de longa distância.

***** = Para completar suas chamadas de longa distância internacional (DDI) simplesmente digitando: 0 (zero) + Código da Operadora + DDI (código do país que deseja chamar) + NÚMERO TELEFONE e o custo dessa ligação será com base na tarifa da prestadora escolhida pelo cliente. Para que as ligações DDI tenham o valor praticado nos quadros A e B o cliente deverá utilizar o CSP da parceira Porto = 41.



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: PACOTE CONECTA SIMPLES – Prorrogação III

6.1. O Cliente, desde já, está ciente de que dentro da configuração regular, os valores são cobrados de forma avulsa e estão condicionados ao uso/mês, conforme Quadro A.

6.2. Ao aderir ao pacote promocional e durante o prazo que ele estiver vigente, o Cliente fará jus ao valor e condições promocionais, constantes do Quadro B.

6.3. O Cliente que aderiu à presente promoção, TEM POSSIBILIDADE DIFERENCIADA DE COMPLETAMENTO DE CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (DDD), OU SEJA, PARA COMPLETAR SUAS CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA BASTARÁ DIGITAR: 0 (ZERO) + DDD (CÓDIGO DA CIDADE QUE DESEJA CHAMAR) + NUMERO TELEFONE E A PORTO SEGURO CONECTA COMPLETARÁ SUA CHAMADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM SUA PRESTADORA PARCEIRA. ISSO EQUIVALE DIZER QUE O CLIENTE PORTO SEGURO CONECTA TEM EM SEU BENEFÍCIO A FACILIDADE DE NÃO ELEGER NENHUM CÓDIGO DE PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA.

6.3.1. OS VALORES CONSTANTES DO QUADRO B DO ITEM 6, SÃO VÁLIDOS SOMENTE PARA O CASO DO CLIENTE EFETUAR CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (DDD) SEM O CÓDIGO DE PRESTADORA LONGA DISTÂNCIA, CONFORME O MODELO INFORMADO DO ITEM 6.3, ACIMA E EFETUAREM AS CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (DDI) COM O CSP DA PARCERIA PORTO. CASO O CLIENTE DECIDA NÃO USAR REFERIDO FORMATO, MAS ESCOLHER ALGUMA PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA DE SUA PREFERÊNCIA - DIREITO QUE POSSUI, A COBRANÇA SERÁ FEITA PELA RESPECTIVA OPERADORA ESCOLHIDA, AO VALOR QUE ELA PRÁTICA NAQUELE MOMENTO DA LIGAÇÃO (O VALOR DEVERÁ SER CONSULTADO NO SITE DELA OU NA CENTRAL DE ATENDIMENTO RESPECTIVA) E NÃO SERÃO VÁLIDOS OS VALORES DO QUADRO B DO ITEM 6. MAIORES DETALHES ENTRAR EM CONTATO PELOS CAMINHOS INDICADOS NO ITEM 9, ABAIXO.

7. Regras de manutenção das condições promocionais e forma de concessão

7.1. Para que as condições da presente promoção continuem ativas àqueles que aderiram, será necessário que se mantenham dentro das condições abaixo, durante todo o prazo estabelecido no item 3 deste Regulamento:

- a) permanecer adimplente com o pagamento das faturas do Porto Seguro Conecta;
- b) utilizar-se do serviço de acordo com as políticas de uso aceitável da Porto Seguro Conecta descrita neste regulamento, em especial, aquelas constantes do item 13.

8. Bloqueio/Redução/Cobrança de excedente: A Porto Seguro Conecta se reserva no direito de oferecer ao cliente o comportamento do serviço de Internet conforme abaixo (isoladamente ou qualquer uma das combinações possíveis) quando o cliente atingir a franquia contratada do plano mais o pacote:

- a) Bloqueio de Internet; e/ou
- b) Redução de velocidade para 64 Kbps; e/ou
- c) Cobrar o valor do excedente de Internet do plano correspondente, conforme as regras constantes no site: www.portoconecta@portoseguro.com.br;



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: PACOTE CONECTA SIMPLES – Prorrogação III

9. Adesão, informações, dúvidas ou reclamações: O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número *333 de um celular Porto Conecta.

10. Impedimento de participação: Está impedido de participar dessa promoção aqueles que não se enquadrarem no item 3 deste Regulamento.

11. Inadimplência: Caso o Cliente se torne inadimplente, ou seja, deixe de efetuar o pagamento do valor do pacote objeto da promoção, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, será automaticamente excluído desta promoção, deixando, portanto, de ter direito às condições promocionais do presente Regulamento e passando a ser responsável pelo pagamento integral dos serviços que utilizar, os quais na configuração original são cobrados de forma avulsa, conforme exposto no item 6.1. Maiores informações poderão ser obtidas através dos meios de contato do item 9 acima.

12. Cumulatividade com outras promoções: A presente promoção é cumulativa apenas com as promoções: i) “Crédito na Fatura Conecta”, ii) “Desconto no Porto Seguro Auto”, caso o cliente tenha apólice vigente de seguro auto junto a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; iii) “Pacote Mensal de Internet” e “Pacote Adicional de Internet” – os quais serão lançados até o final de junho/2016 e cujos regulamentos ficarão disponíveis no site www.portoseguroconecta.com.br. A presente promoção NÃO é cumulativa com quaisquer outras promoções disponíveis e não citadas aqui, ou que venham a ser lançadas pela Porto Seguro Conecta.

13. Disposições Finais: O Cliente, desde já, é ciente e anui que a Porto Seguro Conecta, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá analisar, monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. **Por uso indevido, considera-se:**

- a) a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento e com alto volume de chamadas originadas bem como recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado);
- b) o uso dos benefícios acima do limite de 1.500 (hum mil e quinhentos) minutos ou SMS, por linha, por mês;
- c) uso para chamadas originadas ou recebidas em "roaming" acima de 20% (vinte por cento) do total de minutos utilizados mensalmente;
- d) Revenda do serviço;
- e) Conexão da linha telefônica a equipamento como PABX ou consoles de telefone;
- f) Mais de 50 (cinquenta) destinos únicos serem chamados em um mesmo dia;
- g) Em qualquer período de 24 (vinte e quatro) horas, 50% (cinquenta por cento) das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 (um) minuto;
- h) Chamadas para portal(is) de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portal(is) de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de bate-papo, serviços de download;
- i) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.

13.1. Em qualquer dos casos a Porto Seguro Conecta reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme o caso em concreto.